

= DECRETO Nº 249 =

O Senhor Antonio Tísseo, Prefeito Municipal de Borema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

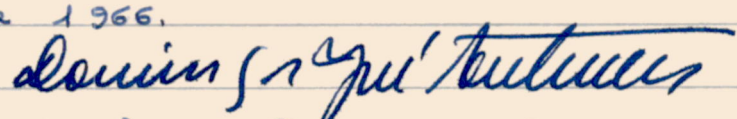
Art. 1º - Fica prorrogado, no corrente ano para 30 de junho, o prazo de pagamento da 1ª prestação de imposto predial e taxas em geral, de imóveis localizados no perímetro urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Borema, 31 de maio de 1966.


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31 de maio de 1966.


= Diretor Geral da Secretaria =